**PROJETO DE LEI Nº 41/2023**

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ O DIA MUNICIPAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O dia do Autismo, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de abril, contará com uma programação semanal.

**Art. 2º.** No Dia do Autismo deverão ser realizadas diversas atividades nas unidades que atendem os autistas, como palestras, cursos e diversas atividades sobre o autismo.

**Art. 3º.** Na semana do dia 2 de Abril deverá ser promovida “a caminhada do autismo”, visando despertar a necessidade da conscientização.

**Art. 4º.** Fica instituído o mês Abril Azul como forma de conscientizar as pessoas sobre o autismo e dar maior visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e definirá os critérios para sua execução.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 03 de julho de 2023.

**LUCIANO ALVES DA SILVA**

Vereador/PTB

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 41/2023, INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ O DIA MUNICIPAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Inicialmente ressalta-se que o Transtorno do Espectro Autista é uma disfunção neurológica cujos sintomas englobam diferentes características como a dificuldade de comunicação por deficiência no domínio da linguagem, a dificuldade de formar o raciocínio lógio, a dificuldade de socialização, além de prejuízos a respeito do desenvolvimento de comportamentos restritivos e repetitivos.

Criado em 2007 pela ONU, o Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo é celebrado dia 2 de abril. O objetivo da data é promover conhecimento sobre o espectro autista, bem como sobre as necessidades e os direitos das pessoas autistas. O autismo é um transtorno neurodesenvolvimento que pode caracterizar desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social.

Dada a larga variação de características e os diferentes graus de necessidade de suporte, o autismo foi classificado como um espectro em 2013, pela American Psychiatric Association. Os suportes terapêuticos podem promover mais autonomia e qualidade de vida à pessoa autista e podem ser realizados por equipes multidisciplinares, integradas por diversos profissionais.

Pais e cuidadores também precisam receber orientações adequadas e os ambientes devem ser acessíveis, inclusivos e acolhedores à pessoa autista. O diagnóstico oportuno de TEA e encaminhamento para intervenções comportamentais e apoio educacional na idade mais precoce possível, pode levar a melhores resultados a longo prazo.

Nestes termos, diante da importância do projeto, requeiro o apoio dos demais Nobres Edis que compõem este Poder, e desde já, requeiro o sancionamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Santa Maria de Jetibá-ES, 03 de julho de 2023.

**LUCIANO ALVES DA SILVA**
Vereador/PTB